

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.710/2016**

de 17 de Maio de 2016.

“Dispõe sobre revogação do Decreto nº 1.935, de 25 de Agosto de 2009 e dá outras providências”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que pelo Decreto nº 1.935, de 25 de Agosto de 2009, a municipalidade concedeu imóvel localizado no Distrito Industrial, à empresa PC PISCINAS LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 04.171.552/0001-13, com o encargo da mesma se instalar no referido imóvel, cuja empresa em razão de alteração contratual passou a denominar-se MC FABRICAÇÃO DE TIJOLOS ECOLÓGICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME;

Considerando que a empresa em questão não exerce há vários anos, qualquer atividade no imóvel público concedido, o qual se encontra em estado de completo abandono;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 1.935, de 25 de Agosto de 2009, e consequentemente revogada a concessão do imóvel público municipal descrito no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, firmado em 31 de Agosto de 2009, com a empresa PC PISCINAS LTDA – ME CNPJ nº 04.171.552/0001-13, que em razão de alteração contratual passou a denominar-se MC – FABRICAÇÃO DE TIJOLOS ECOLÓGICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita sob o mesmo CNPJ, em razão do descumprimento de encargos contratuais.

**Art. 2º** - Fica rescindido unilateralmente o contrato referido no artigo anterior, retornando o citado imóvel público ao patrimônio do município.

**Art. 3º** - Determina, outrossim, a remessa dos autos a procuradoria jurídica do município, para as providências administrativas ou judiciais necessárias em razão da revogação da concessão.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 17 de Maio de 2016.

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal, data supra.

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO